



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Franca

Av. Presidente Vargas, nº 2650 (Fórum local), bloco 2, sala 2, Jd. Dr. Antônio Petráglio,

CEP: 14.402-000, Franca/SP

Fone 3723-1551

Ofício nº 79/18 – aac – 10ª PJ
IC nº 14.0722.0006030/2017-1

Franca, 04 de julho de 2018.

Interessado: Conselho Municipal de Educação de Franca.

Venho por meio deste **COMUNICAR** que recomendei ao Sr. Prefeito Municipal que investisse, de forma preferencial, no ensino infantil e básico, ressaltando que, por se tratar de obrigação primária do Município, enquanto não forem atendidas integralmente as demandas por creche e contratação de professores para complementar toda a grade da educação básica, não será possível investir em ensino superior gratuito. Destaquei, ainda, que a recusa a esta recomendação ensejará a tomada de providências cabíveis por parte deste Órgão Ministerial.

Augusto Soares de Arruda Neto
10º Promotor de Justiça

AO (à) Senhor (a)

DD. Presidente do Conselho Municipal de Educação de Franca

Avenida Francisco Paulo Quintanilha Ribeiro, nº 550, 4º andar, sala dos conselhos, Parque Francal – CEP: 14403-125, **Franca/SP**